

Termos**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 005/2023**

Termo de Apostilamento de alteração do Sócio Administrador da empresa Panificadora São Vicente LTDA, referente ao contrato nº 005/2023, oriundo do Termo de Dispensa de Licitação nº 006/2023, firmado entre o Consórcio Público Rio Guandu e a empresa, que tem por objeto o fornecimento de brunch, lanches e acompanhamentos para o café em atividades promovidas pelo Consórcio, para o exercício de 2023.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições legais constantes do Contrato de Consórcio Público, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do inciso III, do artigo 136, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do **CONTRATO Nº 005/2023**, firmado com o Consórcio em 03 de março de 2023, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, a alteração do Sócio Administrador da empresa **PANIFICADORA SÃO VICENTE LTDA**, no contrato acima mencionado, passando de **JOÃO VICTOR DE SOUZA SANTOS DEPS**, para **CAMILA ROSA OTTO**.

Afonso Cláudio/ES, em 04 de abril de 2023.

Christiano Spadetto
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu
Protocolo 1175105

**TERMO DE EXTINÇÃO Nº 001/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2023**

Por este instrumento de Extinção de Contrato de Prestação de Serviço nº 007/2023, de acordo com o pedido da Contratada e em conformidade com o que dispõe o artigo 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores e o Contrato em epígrafe, de um lado o **Consórcio Público Rio Guandu**, Autarquia Intermunicipal, tipo Associação Pública, com sede à Avenida Presidente Vargas, nº 121, 2º andar, sala 201 - Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, inscrita no CNPJ sob o nº 02.270.946/0001-01, neste ato representado pelo Presidente Sr. **Christiano Spadetto**, portador da carteira de identidade nº 961351 - ES, inscrito no CPF nº 003.755.567-70, brasileiro, casado, com endereço profissional à Avenida José Grilo, nº 794 - Bairro Centro. CEP: 29370-000. Conceição do Castelo - Espírito Santo, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE** ou **CONSÓRCIO** e do outro lado a **Microempreendedora Individual Graciely da Silva 12362254739**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 46.534.523/0001-20, estabelecida à Rua Ernesto Zanelato, nº 194 - Bairro São Vicente. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, resolvem celebrar a presente extinção de Contrato sob as condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica extinto o Contrato nº 007/2023, em todas as suas Cláusulas e condições, não gerando absolutamente, a partir da assinatura deste distrato,

nenhum direito ou obrigação entre as partes, com a total liberação de todo e qualquer vínculo.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio/ES, em 03 de maio de 2023.

Presidente do Consórcio Público Rio Guandu
Christiano Spadetto
Contratante

Microempreendedora Individual Graciely da Silva 12362254739
Graciely da Silva
Contratada

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Protocolo 1175113

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 008/2021

1º Termo de Apostilamento de reajuste, referente ao contrato nº 008/2023, oriundo do Termo de Dispensa de Licitação nº 014/2021, firmado entre o Consórcio Público Rio Guandu e a Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Espírito Santo - Prodest, para o exercício de 2023.

O Presidente do Consórcio Público Rio Guandu, no uso de suas atribuições legais constantes do Contrato de Consórcio Público, tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em razão do **CONTRATO Nº 008/2021**, firmado com o Consórcio em 05 de abril de 2021, determina, pelo presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, com base na Lei nº 8.666/93, e mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Fica reajustado em 5,97% (cinco vírgula noventa e sete por cento), o Contrato nº 008/2021, correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, conforme, item 4.2.1 da Cláusula Quarta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 O valor atualizado do Contrato passa a ser R\$ 2.704,12 (dois mil setecentos e quatro reais e doze centavos), retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1 Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Afonso Cláudio/ES, em 13 de janeiro de 2023.

Christiano Spadetto
Presidente do Consórcio Público Rio Guandu
Protocolo 1175662